



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2023

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.169, de 6 de abril de 2023**, publicada no Diário Oficial da União em edição extra no mesmo dia, mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 24.000.000,00, para o fim que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 25 de maio de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional